



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Canaã

1

Quarta-feira • 26 de Agosto de 2020 • Ano IV • Nº 1812

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Nova Canaã publica:

- **Lei nº 007 de 25 de Agosto de 2020** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 120.000,00(Cento e vinte mil reais) e dá outras providências.
- **Lei nº 008 de 25 de Agosto de 2020** - Declara de utilidade pública associação CENOC - Centro de Educação e Cultura Nova Canaã/BA).



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Leis



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Nova Canaã**  
Pça. Lomanto Júnior, 16 – CEP 45270-000 - Nova Canaã – Bahia  
CNPJ – 13858675/0001-18



### **LEI Nº 007 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)** e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)** destinado a atender as dotações orçamentárias adequando a aplicação dos recursos liberados através elemento de despesas com Indenizações e restituições com folha de pagamento para serem consignadas no Orçamento de 2020, de acordo com o Art. 40, 41, Inciso II, 42, 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64.

**Art. 2º** - O Crédito Especial de que trata esta lei será Criado as Ações nas Unidades Orçamentária, consignada no Orçamento que vigora no exercício de 2020, com a classificação da despesa que passa a ser assim discriminada:

#### **I – DOS CRÉDITOS**

Órgão	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Unidade	Administração, Finanças e Orçamento
<b>Projeto/atividade</b>	<b>2.012 – Gestão dos Serviços da Administração e Finanças</b>
Elemento de Despesa	<b>3.1.90.93.00 – Indenizações E Restituições</b>
Fonte de Recursos	<b>00 – Recursos Ordinários</b>
Valor	<b>R\$ 30.000,00</b>



## ESTADO DA BAHIA

### Prefeitura Municipal de Nova Canaã

Pça. Lomanto Júnior, 16 – CEP 45270-000 - Nova Canaã – Bahia  
CNPJ – 13858675/0001-18



Órgão	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade	Departamento de Educação
<b>Projeto/atividade</b>	<b>2.021 - Manutenção Da Secretaria De Educação</b>
<b>Projeto/atividade</b>	<b>2.124 – Manutenção das Ações de Educação Infantil</b>
<b>Projeto/atividade</b>	<b>2.122 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental</b>
Elemento de Despesa	<b>3.1.90.93.00 –Indenizações E Restituições</b>
Fonte de Recursos	<b>01 – Receita de Impostos e Transferências – Educação 25%</b>
Fonte de Recursos	<b>18 – Transferências Fundeb – 40%</b>
Fonte de Recursos	<b>19 – Transferências Fundeb – 60%</b>
Valor	<b>R\$ 50.000,00</b>

Órgão	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania
Unidade	Fundo Municipal De Assistência Social
<b>Projeto/atividade</b>	<b>2.220 - Gestão Das Ações Administrativas Da Secretária</b>
<b>Projeto/atividade</b>	<b>2.014 - Bloco De Financiamento Da Proteção Social Básica</b>
Elemento de Despesa	<b>3.1.90.93.00 –Indenizações E Restituições</b>
Fonte de Recursos	<b>00 - Recursos Ordinários</b>
Fonte de Recursos	<b>29 - Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social – FNAS</b>
Valor	<b>R\$ 10.000,00</b>

Órgão	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	Fundo Municipal De Saúde
<b>Projeto/atividade</b>	<b>2.056 - Gestão Dos Serviços De Saúde</b>
<b>Projeto/atividade</b>	<b>2.057 - Gestão Das Ações Do PACS - ACE/ACS</b>
<b>Projeto/atividade</b>	<b>2.060 - Gestão Das Ações Do PAB Fixo</b>
<b>Projeto/atividade</b>	<b>2.072 - Gestão Das Ações Da Vigilância Sanitária E Ambiental Em Saúde</b>
	<b>2.128 - Gestão Das Ações Da Vigilância Epidemiológica</b>
Elemento de Despesa	<b>3.1.90.93.00 –Indenizações E Restituições</b>
Fonte de Recursos	<b>02 - Receitas De Impostos E Transferências De Impostos – Saúde – 15%</b>
Fonte de Recursos	<b>14 - Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde – Sus</b>
Valor	<b>R\$ 30.000,00</b>



## ESTADO DA BAHIA

### Prefeitura Municipal de Nova Canaã

Pça. Lomanto Júnior, 16 – CEP 45270-000 - Nova Canaã – Bahia  
CNPJ – 13858675/0001-18



**Art. 3º** - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento (PPA/LDO/LOA), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

**Art. 4º.** – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ**, 25 de agosto de 2020.

**MARIVAL NEUTON DE MAGALHAES FRAGA**  
- Prefeito Municipal -



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Nova Canaã**

GABINETE DO PREFEITO  
Av. Juracy Magalhães, 463 – CEP 45270-000 - Nova Canaã – Bahia  
CNPJ – 13858675/0001-18



**LEI Nº 008 DE 25 DE AGOSTO DE 2020**

**EMENTA: Declara de utilidade pública Associação CENOC - Centro de Educação e Cultura Nova Canaã/BA).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a **Associação CENOC- Centro de Educação e Cultura Nova Canaã/Ba**, devidamente fundada em 27 de outubro de 1974, registrada no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 13.041.595/0001-75, com duração por tempo indeterminado e Sede atualmente localizada na Rua da Independência, 33, Nazaré - Salvador- BA.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ**, 25 de agosto de 2020.

**MARIVAL NEUTON DE MAGALHAES FRAGA**  
- Prefeito Municipal -

- **AUTORIA DO VEREADOR - LUCIANO ALVES DA SILVA**